

Prefeitura Municipal de
Piraí do Sul
Estado do Paraná

LEI Nº. 864/92

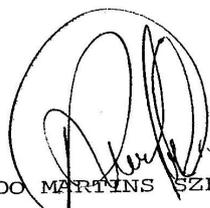
Súmula: Denomina de **FIDELIS MACIEL DE ALMEIDA**, o loteamento residencial situado paralelo a Avenida David Federmann no lugar denominado Descalvado, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL ALPROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica denominado de **FIDELIS MACIEL DE ALMEIDA**, o loteamento residencial situado paralelo a Avenida David Federmann no lugar denominado Descalvado nesta cidade.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul, em 01 de abril de 1992.



RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL